

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2019

- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto nº. 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para a NOVA UPA de acordo com as especificações apresentadas no Anexo I ao Termo de Referência.*

ADJUDICAÇÃO: POR ITEM.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 02.15.001.10.302.0065.2120 4.4.90.52.00.00 Ficha: 987 FR: 149.

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Início de recebimento das propostas:** 08h00min (oito horas) do dia 18/02/2020.
- ✓ **Fim do recebimento das propostas:** 18h00min (dezoito horas) do dia 04/03/2020.
- ✓ **Data da sessão pública de abertura:** 06/03/2020.
- ✓ **Horário (Início da Disputa):** a partir das 08h00min (oito horas).
- ✓ **Endereço:** www.blcompras.org.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.274 de janeiro de 2019.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f) **ANEXO 6** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g) **ANEXO 7** - MINUTA DO CONTRATO;
- h) **ANEXO 8** - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e
- i) **ANEXO 9** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 14 de Fevereiro de 2020.

Luciene Ferreira de Souza
PREGOEIRA

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

1.2. “**Cota Principal**” (Cota 01), com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.3. “**Cota Reservada**” (Cota 02) – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.3.1. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.3.2. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

1.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

1.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item **8.2.1.1.** do edital.

1.3.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações** e **Leilões** (www.blcompras.org.br).



2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.
- e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;
- c) - a total sujeição à legislação pertinente.

2.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).*

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) - indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) - apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) - no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) - conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) - cotar os preços em moeda corrente;
- f) - ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) - não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando

se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.1.1. QUALQUER PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR, UNITÁRIO E GLOBAL, AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita POR ITEM isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) - no caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) - no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) - no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

d) - nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



7.4.1. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8. No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.



7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.11.1. QUALQUER PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR, UNITÁRIO E GLOBAL, AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) - cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) - comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) - comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja **ISENTA** de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal **ISENÇÃO** e ou declaração do contador justificando a **ISENÇÃO**.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA: É necessário o envio de Certificação Inmetro ou Anvisa dos itens: aparelho de pressão; ar condicionado slip; autoclave; balança eletrônica – adulta; balança eletrônica – pediátrica; bomba vácuo; eletrocardiógrafo; estetoscópio; fluxômetro de ar comprimido de parede; fluxômetro de oxigênio de parede; foco cirúrgico auxiliar; foco cirúrgico portátil ginecológico; oxímetro; termômetro digital de testa e otoscópio para liberação de parecer técnico da empresa vencedora do certame, em até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas,



respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.2.1.2. A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP É OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**



8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.3.8. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, **IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS**: a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, catálogo e impressos da internet, escaneados no e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br.

8.3.8.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

8.3.9. A(S) EMPRESA(S) QUE NÃO PROTOCOLIZAR(EM) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ(ÃO) AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA(S).

9 – PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

9.1. PAGAMENTO:

9.1.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Rua Mecânico José Português, nº. 240
OURO PRETO – MG CEP: 35.400-000
CNPJ: 18.295.295/0001-36

9.1.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das comprovações de regularidades fiscais e trabalhistas.

9.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.2.1. A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a nota de empenho enviada ao vencedor do processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3.2. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/nº. – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400-000.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso;

10.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

10.1.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

10.2.1. Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

10.2.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

10.2.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

10.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

11 – RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

11.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

11.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

12.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

13.1.1. Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

13.1.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

13.1.3. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.



13.1.3.1. Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.1.4. A empresa vencedora deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado no item 13.1.2 deste Edital, nas dependências do Departamento de Atos e Contratos - DACAD: Endereço Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Bairro Pilar, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000.

13.1.5. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

13.1.6. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

13.1.7. A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

13.2. - Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendiz a que está obrigada, conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).*

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

14.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem

como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

14.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

15.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

15.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

15.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

15.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouopreto.mg.gov.br, **com assinatura digital**.

15.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

16.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <www.ouopreto.mg.gov.br> (link "licitações").

16.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

16.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <www.ouopreto.mg.gov.br> (link "licitações").

16.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

16.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

16.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OUTROS DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

17.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

17.1.1.1. Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

17.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

17.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 8); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

17.1.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 9); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

17.1.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) para os itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 deverá(ão) apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas**; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

17.1.6. CATÁLOGOS OU IMPRESSOS DA INTERNET: As empresas vencedoras do processo licitatório devem apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

17.1.6.1. É necessário o envio de catálogo ou impressos da internet do item vencedor para liberação de parecer técnico da empresa vencedora do certame, em até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, podendo ser prorrogado por igual período e em uma única vez, desde que requerido à Superintendência de Compras e Licitações.



A empresa que não protocolizar os documentos exigidos no item 17 no prazo determinado no Edital será desclassificada.

17.1.7. A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

17.2. A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 17 e subitens deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES,
CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO, CATÁLOGOS, QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA E OUTROS.

17.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

17.3.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 17 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

18.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

18.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIENE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira – PMOP

VIRGÍNIA BORGES SILVA
Diretora de Atos e Contratos Administrativos – DACAD
OAB/MG 180.184

ANEXO 01
- TERMO DE REFERÊNCIA -

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(s) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

TERMO DE REFERÊNCIA 056/2019
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
PARA A NOVA UPA

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e ofertados à população ouro-pretana, apresenta o presente Termo de Referência para aquisição de equipamentos médico hospitalar para a nova instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Ouro Preto essenciais nas ações de saúde da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto.

2 - OBJETO

Aquisição de equipamentos médico hospitalar de acordo com as especificações apresentadas no anexo I:

3 - JUSTIFICATIVA

Dotar a UPA de equipamentos médico hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas ações de saúde, sendo imprescindíveis para o adequado tratamento aos usuários do setor da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto.

4 - ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da S.M.S.;

4.2 - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

5 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

5.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

5.4 - Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

5.5 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

6 - OBRIGAÇÕES

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

6.1 - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

6.2 - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

6.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

6.4 - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

6.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

7.2 - Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

7.3 - As empresas participantes do processo licitatório devem apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

8 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Rua Mecânico José Português, 240
OURO PRETO – MG CEP: 35400-000
CNPJ: 18.295.295.0001-36

9 - PRAZO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

10 - DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

11 - DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.015.001.10.302.0065.2120	44905200	149	987

12 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

13 – GESTÃO DE CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação Leandro Leonardo de Assis Moreira, Superintendente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: leandroleonardo19@gmail.com - telefone 987322301.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

14.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

14.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.3 multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

Ouro Preto, 16 de outubro de 2019.

Eliane Cristina Damasceno Coleta
Secretária Municipal de Saúde

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Gestor do contrato

ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ITEM	DESCRITIVO	QUANT
1	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO* DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ FREQUENCIÔMETRO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	100
2	AR CONDICIONADO SPLIT APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI W FIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	22
3	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ; MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPOSTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO; AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL; SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; COR: CINZA CRISTAL PADRÃO ISMA LTDA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	15
4	ARMÁRIO MDF ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DE GIRO, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPRIMENTO 90 CM, ALTURA 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BAIXO, PROFUNDIDADE 50 CM,	20
5	ARMÁRIO DE PAREDE ARMÁRIO COPA/COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL MDF, TIPO DE PAREDE, REVESTIMENTO LAMINADO MELAM ACABAMENTO MDF. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,35 M, ALTURA 0,60 M	20
6	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA (YALE). PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M; DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA)	20
7	AUTOCLAVE AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, MICROPROCESSADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 350 L, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES C/ ALARME E IMPRESSORA. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	1
8	AVENTAL PLUMBÍFERO AVENTAL PLUMBÍFERO - (CAPOTE DE CHUMBO -RX) AVENTAL PLUMBÍFERO - MASCULINO; USADO COMO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM RADIOLOGIA PARA PROTEGER O INDIVÍDUO DE TER CONTATO INDEVIDO COM O EQUIPAMENTO; ESPECIFICAÇÕES: EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, 0,25 MM E 0,50 MM, COM MANTAS DE CHUMBO, REVESTIDO EM NYLON LAVÁVEL, POSSUI ALÇAS FRCRUZADAS, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS.	2
9	BALANÇA ELETRÔNICA - ADULTA BALANÇA ELETRÔNICA COM REGUA ADULTO W 200 A BIVOLT; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO; PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL LED DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS; DISPLAY COM 06 DÍGITOS; MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS; ATÉ 300 KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	2
10	BALANÇA ELETRÔNICA - PEDIÁTRICA BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15KG -CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 por 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	3

11	BERÇO HOSPITALAR	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; LEITO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO REDONDO; GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM GUIAS DE ABAIXAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 3' DE DIÂMETRO E POLIPROPILENO, COM FREIO NA DIAGONAL; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DIMENSÃO MINIMA: 1300 a 650 por 650 MM CAPACIDADE: ATÉ 80 KG	10
12	BOMBA VÁCUO	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA E COMPRESSORA: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP ROTAÇÕES: 1.750 RPM; PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 V VOLTS AUTOM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V E 1.27V E 1.25A EM 220 V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA; FLUXO: 34 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR DIGITAL: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25POL/HG). FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3 LITROS; TAMPÃO DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA; INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO: FILTRO BACTERICIDA. PESO/DIMENSÕES (ALT. X LARG. X COMPR.) 9,4KG. (370X195X530) MM; ACESSÓRIOS: - JOGO DE 3 CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS.- MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO.- INTERRUPTOR A PÉ; MANUAL DE INSTRUÇÕES- FOLHETO SAN (SERVIÇO AUTORIZADO NEVONI). CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	5
13	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. INDICADA PARA DEFICIENTES FÍSICOS, IDOSOS OU PESSOAS COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE. ABERTURA TRASEIRA PRÓPRIA PARA ENCAIXAR NA GRANDE MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS! AS RODAS TRASEIRAS SÃO DE ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E AS RODAS DIANTEIRAS SÃO DE ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. A CADEIRA DE BANHO SIMPLES CDS POSSUI ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 39 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 50 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 7 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 85KG.	5
14	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS 90KG ASSENTO E ENCOSTO COM TUBO 7/8 ALMOFADADO DUPLO EM NYLON;ALMOFADA DE ASSENTO 4CM, REMOVÍVEL;APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE;FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM "X", REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL;FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO; APOIO PARA OS PÉS FIXO COM BARRA DE REFORÇO, PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE;RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM NYLON INJETADO COM FIBRA, OITO RAIAS OPCIONAL DE PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PALOCK E CALOTA PROTETORA;SISTEMA ANTI-TOMBO;GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO;PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM VERNIZ.	20
15	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA; BASE FEITA EM AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MUITO MAIS DURABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, GARANTINDO CONFORTO E IMPEDINDO DEFORMIDADES POR USO CONTÍNUO, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM; COR PRETA.	150
16	CADEIRA EXECUTIVA	CADEIRA EXECUTIVA COSTURADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. GARANTIA: 1 ANO.PÉS: RODÍZIOS EM P.U. BRAÇOS: REGULÁVEIS; ENCOSTO REGULÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO E CREPE. COR PRETA BASE: GIRATÓRIA C/ PISTÃO a GÁS.	20
17	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR - Cama hospitalar, material polietileno, tipo elétrico/hidráulica, acabamento das rodas rotermoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento até 2,10 m, largura cerca de 1,00 m, altura cerca de 1,00 m, capacidade de carga até 200 kg, tipos de acionamento controle remoto e comando nas grades e peseira, componentes 01 bateria recarregável, características adicionais posições de Trendelburg, Fowler e reverso, características adicionais 01 grades escamoteáveis	2

18	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO COM CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO BASE EM BARRA DE AÇO 1020, EM TUBOS RETANGULARES DE 30 X 50 X 1,20 MM, COM PÉS RECUADOS, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS POLIURETANO INJETADO COM LAMINADO DECORATIVO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO, LEITO ARTICULÁVEL EM AÇO INÓX PERFURADA, COM ESPESSURA DE 1,50 MM, PÁRA-CHOQUES ARREDONDADOS NOS 4 CANTOS DAS CAMAS, COM DUAS MANIVELAS ARTICULÁVEIS CROMADAS, COM CABO DE BAQUELITE, PARA MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, CARDÍACO E SENTADO, RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM POSIÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,65 M. CAPACIDADE ATE 180 KG. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 33, COMPR 2,00M, LARG. 0,90M, ALTURA 0,12M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS	35
19	CARRINHO DE EMERGENCIA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA , FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIAMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS); QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO; DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMÉIA; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR (DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR); TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO;- SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO; FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR EM POLIESTILENO. DIMENSÕES MINIMA DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO: 27 KG	5
20	CARRINHO PARA CILINDRO	CARRINHO PARA CILINDRO DE 1M³ OU 2M³ CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE CILINDROS DE GASES DIMENSÕES: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 35 CM. CAPACIDADE: 1 CILINDRO DE 1M³ OU 2M³	2
21	CARRO MACA	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX DE 1 ¼" X 1,25 MM, CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX 1" X 1,25 MM, PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, SUPORTE PARA SORO EM INOX, RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPR. 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA, 0,80M. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 23, COMPR 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA 0,05M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS.	3
22	CARRO PARA CURATIVO	CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA -PINTURA EPOXI: ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; PINTURA EPOXI; APROXIMADAMENTE: 4 RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 75 por 45 CM; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS. ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMINIO POLIDO E 01 BACIA INOXIDAVEL. MEDIDAS EM CM 80 a 45 X75 (AXLXP)	3
23	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EPOXI: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DE 0.80 MM DE ESPESSURA; - TAMPÃO EM CHAPA DE AÇO DE 0.80 MM DE ESPESSURA; - CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; D IMENSÕES: 90 CM por 60 CM por 100 CM.	2
24	CHUVEIRO	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	30
25	COLCHÃO DE ESPUMA	COLCHÃO DE ESPUMA CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 33, COMPR 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA 0,05M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS.	35
26	COLCHÃO HOSITALAR	COLCHAO HOSPITALAR PARA BERÇO; MODELO ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28 REVESTIDO EM TECIDO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL EM CORINO HOSPITALAR COR AZUL COM 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS 0,60X1,30X0,07. COM ZIPER E ILHOSES.	20
27	ELETROCARDIÓGRAFO	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:• LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS;• IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX;• VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE	3

		25MM/SEG E 50MM/SEG;• OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS.• FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE.• PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ;• PORTA R 232 E LAN RJ-45;• ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA:• CABO DE FORÇA COM 3 PINOS;• CABO PACIENTE DE 10 VIAS;• CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORSIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS;• 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES;• 01 TUBO DE GEL CONDUTOR;• MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;• ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS;• GARANTIA DE 01 ANOS.REGISTRO ANVISA 80070210004; CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	
28	ESCADA DOIS DEGRAUS	ESCADA DOIS DEGRAUS EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES: 33X37X33CM (CXLXA); PESO 3KG.	50
29	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE AÇO MULTI-USO 30CM 6 PRATELEIRAS 25KG/ COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 100 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 0,35 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS E PORCAS E MANUAL DE MONTAGEM.	30
30	ESTETOSCÓPIO	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	50
31	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO DE PAREDE	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	100
32	FLUXÔMETRO OXIGENIO DE PAREDE	FFLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	100
33	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	FOCO CIRÚRGICO, TIPO AUXILIAR, COMPONENTES 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE LUMINOSA 80.000 LUX, ACESSÓRIOS C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, TIPO APOIO PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	1
34	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL GINECOLÓGICO	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APRESENTAÇÃO COM ESPELHO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE COM RODÍZIOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	3
35	GELADEIRA	GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS	1
36	LONGARINA 4 LUGARES	LONGARINA 4 LUGARES. 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 a 30 LONGARINA MODELO ISO 4 LUGARES 04 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO 04 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 a 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; COR: PRETA; ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO MEDIDAS DO PRODUTO LONGARINA: 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM.	100

37	MACA DIVÃ	MACA DIVÃ PARA AMBULATORIO; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO DE 1,20 MM, E OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: É FEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM, REVESTIDA EM COURVIN, E CABECEIRA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS.ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA FEITO COM PÓ E O INTERIOR SOFRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES EM TORNO: ALTURA 85 CM; LARGURA 65 CM; COMPRIMENTO 185 CM PESO 22 KG; SUPORTA PELO MENOS 120 KG	15
38	MACA FIXA	MACA FIXA COM BALCÃO; CONFECCIONADA COM MADEIRA MDF, MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, SUPORTANDO VÁRIOS IMPACTOS E TORNANDO ESSE MÓVEL MUITO DURÁVEL, SEU LEITO ESTOFADO É REVESTIDO EM COURVIN DE COR PRETA, DANDO MUITO CONFORTO AOS USUÁRIOS. ALÉM DISSO, A MACA FIXA PODE SER RECLINÁVEL, ALCANÇANDO QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES, AUMENTANDO A EFICÁCIA DOS EXAMES OU DOS PROCEDIMENTOS. EQUIPADA COM UM BALCÃO COM SEIS GAVETAS E UM ARMARIO DUAS PORTAS COM PRATELEIRA, ESSA MACA PERMITE QUE O MÉDICO TENHA À MÃO TUDO O QUE PRECISA PARA ATENDER MELHOR O PACIENTE, SEM QUE PRECISE DEIXAR A SALA PARA BUSCAR TAIS PRODUTOS. MEDIDAS APRXIMADA DO PRODUTO: 180 CM por 80 CM por 60 CM (C X A X L);	10
39	MICROONDAS	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO DE 110 V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, NA COR BRANCA OU INOX, COM DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4
40	OXÍMETRO	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	10
41	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE - CAPACIDADE 150KG- COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; - POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. COR AZUL	45
42	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E COLETA, COM SUPORTE PARA SORO. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS PENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; POSIÇÃO NORMAL: C=1,00 X L=0,75 A=0,55; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. ACOMPANHA: 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX.	40
43	PROTETOR DE TIREOIDE	PROTETOR DE TIREOIDE - USADO PARA PROTEGER A PESSOA CONTRA A PENETRAÇÃO DA RADIAÇÃO NA REGIÃO CERVICAL; ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO, POSSUI O SEU ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL; COM CERTIFICAÇÕES: REGISTRADO NO MS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	2
44	QUADRO AVISO FELTRO VERDE	QUADRO AVISO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 70X100CM FELTRO VERDE; PRODUZIDO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ÓTIMA DURABILIDADE, ELE CONTA COM UM ACABAMENTO EM FELTRO E UMA LINDA MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. TAMPO: ACABAMENTO EM FELTRO; CANTONEIRA: INJETADA EM POLIETILENO; BASE: CARDBOARD; MOLDURA: ALUMÍNIO NATURAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 70 a 100 por 1,6 CM (A X L X C)	10
45	QUADRO BRANCO PARA MARCADOR	QUADRO MOLDURA DE ALUMÍNIO, BRANCA - APRXIMADAMENTE: 100X70 COR BRANCA BRILHANTE 100% UV; PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO; PORTA CANETA/APAGADOR; RECOMENDA USAR APAGADOR STALO OU FLANELA MACIA; RECOMENDÁVEL MARCADOR DE QUADRO DE BOA QUALIDADE	10

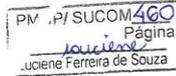
46	SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO	SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO COM BRAÇADEIRA EM AÇO; TRIPE EM METALON 30/50. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX – AISI430; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM.	10
47	TELEVISÃO 40 POLEGADAS	TELEVISÃO 40 POLEGADAS, SMART TV, WI-FI INTEGRADO, FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 a 1080, SISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC / ISDB-TBÂNGULO DE VISÃO 178° X 178°.	6
48	TELEVISÃO 60 POLEGADAS	TELEVISÃO 60 POLEGADAS, SMART TV, WI-FI INTEGRADO, FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 a 1080, SISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC / ISDB-TBÂNGULO DE VISÃO 178° X 178°.	1
49	TERMÔMETRO DIGITAL TESTA	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DESFRUTE DE EXCELENTE PRATICIDADE COM O TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DA G-TECH! ESTE MODELO CONTA COM TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GARANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIÊNE, COM O DIFERENCIAL 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, ALÉM DE INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. SEU VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. UM EXCELENTE TERMÔMETRO, COM ALARME DE FEBRE E GARANTIA DE 12 MESES. APROVEITE! TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO MÉTODO DE MEDIÇÃO VERIFICAR A TEMPERATURA TESTA REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO TESTA MEMÓRIA 30 DE MEMÓRIAS ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO 1.5V AAA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 2 PILHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X14,6X3,8CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES 3 ANOS DE GARANTIA. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	10
50	COBERTOR HOSPITALAR	COBERTOR HOSPITALAR - MANTA MICROFIBRA - TOQUE FLANELADO 100% POLIÉSTER - COMPATIVEL COM LENÇOL, FRONHA	500
51	FRONHA	ENVELOPE INTERNO; COR AZUL COM LOGOMARCA UPA/PMOP; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 40% POLIÉSTER; QUALIDADE SUPERIOR AO PERCAL 200 FIOS, COMPATIVEL COM COBERTO E LENÇOL	500
52	LENÇOL CLINICA HOSPITALAR	LENÇOL CLINICA HOSPITAL HOTEL PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS - AVULSO SEM ELASTICO; AMANHO: 1,45M X 2,45M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - PERCAL 180 FIOS - COR AZUL - COM LOGOMARCA UPA/PMOP OU MAIOR. COMPATIVEL COM COBERTO E FRONHA	500
53	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL AZUL COM ZIPER - D14 60 a 40 por 10 CM REVESTIDO EM NAPA AZUL C/ ZIPER; - ABERTURA COM ZIPER. - TRAVESSEIRO EM ESPUMA D14- CONFORTÁVEL. MEDIDA: 60 a 40 por 10 CM. COMPATIVEL COM FRONHA	100
54	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO P	CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; TAMANHO: P. DESCRIÇÃO: O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	100
55	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO M	CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; TAMANHO M. O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	100

56	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO G	CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; - TAMANHO NUMERICO DE ROUPA G - O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNHA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	100
57	MESA DE ESCRITORIO	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS E PAR DE CHAVES; MATERIAL MDP, ALTURA 75 CM, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, FORMATO RETANGULAR.	20
58	MESA DE MAYO	HOSPITALAR MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	20
59	KIT ESTANTE GAVETEIRO INDUSTRIAL	KIT ESTANTE GAVETEIRO INDUSTRIAL, IDEAL PARA GUARDAR E ARMAZENAR PEQUENOS OBJETOS. ESTRUTURA EM AÇO E 54 GAVETAS PRÁTICAS Nº 5 INCLUSAS. CARGA MÁXIA APROXIMADA 162 KG. ALTURA APROXIMADA 150 CM, LARGURA APROXIMADA 99 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 20 CM E PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 21,3 KG. PRUDUTO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ.	35
60	OTOSCÓPIO	ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); - TAMANHOS APROXIMADOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA.	20



ANEXO II – AO TERMO DE REFERÊNCIA

C.I. → 06/11/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Juscelino Kubitschek, 31, Bauxita
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3280

Secretaria Municipal de Saúde

C.I – 006/2020 – SMS-Coordenação da Rede de Atenção às Urgências

Em: 30/01/2020

A Sra. Roberta Marques Rolim
Superintendente de Compras e Licitações

PREF. MUN. OURO PRETO
DECOM

Documento Protocolizado
Em 31/01/2020 Às 10/43hs

Ass: Luciene

Matr: 11.579

Prezada,

Em resposta ao memorando nº 007/2020, solicitamos que sejam realizadas alterações, junto ao termo de referência 056/2019, Solicitação nº. 1936, para aquisição de equipamentos médico hospitalar para a nova instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Ouro Preto essenciais nas ações de saúde da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto, conforme descrito abaixo:

✓ **Suprimir o tópico (texto) abaixo:**

“QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação através da apresentação de:

Atestado de capacidade técnica, registrado no CREA, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, incluindo itens e valor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante presta ou já prestou serviços na área de manutenção de equipamentos do presente termo de referência, regular e corretamente, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.”

✓ **Acrescentar o texto “Certificação Inmetro ou ANVISA”, para os itens, do Anexo I, abaixo relacionados:**

- 1- Aparelho de Pressão;
- 2- Ar Condicionado Split
- 7- Autoclave

www.ouopreto.mg.gov.br



- 9- Balança Eletrônica – Adulta
- 10- Balança Eletrônica – Pediátrica
- 12- Bomba Vácuo
- 27- Eletrocardiógrafo
- 30- Estetoscópio
- 31- Fluxômetro de ar comprimido de parede
- 32- Fluxômetro de oxigênio de parede
- 33- Foco Cirúrgico Auxiliar
- 34- Foco Cirúrgico Portátil Ginecológico
- 40- Oxímetro
- 49- Termômetro digital de testa
- 60- Otoscópio

Sem mais para o momento, nos despedimos e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandro Leonardo de Assis Moreira

Coordenador da Rede de Atenção às Urgências - Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 02

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
AMPLA CONCORRENCIA	01	APARELHO DE PRESSÃO: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO* DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ FREQUENCIÔMETRO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	75		361,85	27.138,75
AMPLA CONCORRENCIA	02	AR CONDICIONADO SPLIT: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI W FIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	17		2.637,63	44.839,71
AMPLA CONCORRENCIA	03	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ; MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS;DISPÔE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO:AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL; SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; COR: CINZA CRISTAL PADRÃO ISMA LTDA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	12		852,11	10.225,32
AMPLA CONCORRENCIA	04	ARMÁRIO MDF: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DE GIRO, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPRIMENTO 90 CM, ALTURA 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BAIXO, PROFUNDIDADE 50 CM,	15		1.278,66	19.179,90
AMPLA CONCORRENCIA	05	ARMÁRIO DE PAREDE: ARMÁRIO COPA/COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL MDF, TIPO DE PAREDE, REVESTIMENTO LAMINADO MELAM ACABAMENTO MDF. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,35 M, ALTURA 0,60 M	15		1.313,85	19.707,75
AMPLA CONCORRENCIA	06	ARMÁRIO VITRINE: ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA (YALE). PORTAS, LATERAIS E	15		1.454,28	21.814,20



		4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M; DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPA)				
AMPLA CONCORRENCIA	07	AUTOCLAVE: AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, MICROPROCESSADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 350 L, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES C/ ALARME E IMPRESSORA. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	01		445.248,16	445.248,16
AMPLA CONCORRENCIA	08	AVENTAL PLUMBIFERO: AVENTAL PLUMBIFERO - (CAPOTE DE CHUMBO -RX) AVENTAL PLUMBIFERO - MASCULINO; USADO COMO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM RADIOLOGIA PARA PROTEGER O INDIVÍDUO DE TER CONTATO INDEVIDO COM O EQUIPAMENTO; ESPECIFICAÇÕES: EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, 0,25 MM E 0,50 MM, COM MANTAS DE CHUMBO, REVESTIDO EM NYLON LAVÁVEL, POSSUI ALÇAS FRCRUZADAS, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS.	02		698,47	1.378,94
AMPLA CONCORRENCIA	09	BALANÇA ELETRÔNICA - ADULTA: BALANÇA ELETRÔNICA COM REGUA ADULTO W 200 A BIVOLT; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO; PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL LED DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS; DISPLAY COM 06 DÍGITOS; MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS; ATÉ 300 KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	03		1.830,26	3.660,52
AMPLA CONCORRENCIA	10	BALANÇA ELETRÔNICA - PEDIÁTRICA: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15KG -CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 por 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	02		1.146,00	3.438,00
AMPLA CONCORRENCIA	11	BERÇO HOSPITALAR: BERÇO HOSPITALAR COM GRADE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; LEITO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO REDONDO; GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM GUIAS DE ABAIXAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO E POLIPROPILENO, COM FREIO NA DIAGONAL; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DIMENSÃO MÍNIMA: 1300 a 650 por 650 MM CAPACIDADE: ATÉ 80 KG.	08		1.202,37	9.618,96
AMPLA CONCORRENCIA	12	BOMBA VÁCUO: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA E COMPRESSORA: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP ROTAÇÕES: 1.750 RPM; PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V E 1.27V E 1.25A EM 220 V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR DIGITAL: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25POL/HG). FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3 LITROS; TAMPAS DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA; INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO: FILTRO BACTERICIDA. PESO/DIMENSÕES (ALT. X LARG. X COMPR.) 9,4KG. (370X195X530) MM; ACESSÓRIOS: - JOGO DE 3	04		1.689,98	6.759,92



		CÁNULAS AUTOCLAVÁVEIS.- MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO.- INTERRUPTOR A PÉ; MANUAL DE INSTRUÇÕES-FOLHETO SAN (SERVIÇO AUTORIZADO NEVONI). CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA				
AMPLA CONCORRENCIA	13	CADEIRA DE BANHO: CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. INDICADA PARA DEFICIENTES FÍSICOS, IDOSOS OU PESSOAS COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE. ABERTURA TRASEIRA PRÓPRIA PARA ENCAIXAR NA GRANDE MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS! AS RODAS TRASEIRAS SÃO DE ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E AS RODAS DIANTEIRAS SÃO DE ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. A CADEIRA DE BANHO SIMPLES CDS POSSUI ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E EN-COSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 39 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COM-PRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 50 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 7 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM AL-TURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM POSSUI CAPACIDADE MÁXI-MA DE PESO DE 85KG.	04		1.459,83	5.839,32
AMPLA CONCORRENCIA	14	CADEIRA DE RODAS: CADEIRA DE RODAS 90KG ASSENTO E ENCOSTO COM TUBO 7/8 ALMOFA-DADO DUPLO EM NYLON;ALMOFADA DE ASSENTO 4CM, REMOVÍ-VEL;APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE;FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM "X", REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL;FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO; APOIO PARA OS PÉS FIXO COM BARRA DE REFORÇO, PEDAL EM NYLON INJETADO REBATIVEL LATERALMENTE;RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM NYLON INJETADO COM FIBRA, OITO RAIAS OPCIONAL DE PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PALOCK E CALOTA PROTETORA;SISTEMA ANTI-TOMBO;GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO;PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM VERNIZ.	15		1.711,82	25.677,30
AMPLA CONCORRENCIA	15	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA: CADEIRA DE SECRETARIA FIXA; BASE FEITA EM AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MUITO MAIS DURABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, GARANTINDO CONFORTO E IMPEDINDO DEFORMIDADES POR USO CONTÍNUO, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM; COR PRETA.	113		96,74	10.931,62
AMPLA CONCORRENCIA	16	CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA EXECUTIVA COSTURADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. GARANTIA: 1 ANO.PÉS: RODÍZIOS EM P.U. BRAÇOS: REGULÁVEIS; ENCOSTO REGULÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO E CREPE. COR PRETA BASE: GIRATÓRIA C/ PISTÃO a GÁS.	15		641,67	9.625,05
AMPLA CONCORRENCIA	17	CAMA HOSPITALAR: CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS ROTERMOPLÁTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA D 1,00 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO ECOMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01 BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES D TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS	02		11.572,11	23.144,22
AMPLA CONCORRENCIA	18	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO COM CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO BASE EM BARRA DE AÇO 1020, EM TUBOS RETANGULARES DE 30 X 50 X 1,20 MM, COM PÉS RECUADOS, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS	27		7.956,67	214.830,09



		POLIURETANO INJETADO COM LAMINADO DECORATIVO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO, LEITO ARTICULÁVEL EM AÇO INÓX PERFURADA, COM ESPESSURA DE 1,50 MM, PÁRACHOQUES ARREDONDADOS NOS 4 CANTOS DAS CAMAS, COM DUAS MANIVELAS ARTICULÁVEIS CROMADAS, COM CABO DE BAQUELITE, PARA MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, CARDÍACO E SENTADO, RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM POSIÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,65 M. CAPACIDADE ATE 180 KG. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 33, COMPR 2,00M, LARG. 0,90M, ALTURA 0,12M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS				
AMPLA CONCORRENCIA	19	CARRINHO DE EMERGENCIA: CARRINHO DE EMERGÊNCIA, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIÂMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS); QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO; DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMÉIA; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR (DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR); TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO;- SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO; FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR EM POLIESTILENO. DIMENSÕES MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO: 27 KG	04		6.528,28	26.113,12
AMPLA CONCORRENCIA	20	CARRINHO PARA CILINDRO: CARRINHO PARA CILINDRO DE 1M³ OU 2M³ CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE CILINDROS DE GASES DIMENSÕES: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 35 CM. CAPACIDADE: 1 CILINDRO DE 1M³ OU 2M³	02		762,50	1.525,00
AMPLA CONCORRENCIA	21	CARRO MACA: CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX DE 1 ¼" X 1,25 MM, CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX 1" X 1,25 MM, PÁRACHOQUE DE BORRACHA, SUPORTE PARA SORO EM INOX, RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPR. 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA, 0,80M. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 23, COMPR 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA 0,05M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS.	03		2.930,26	8.790,78
AMPLA CONCORRENCIA	22	CARRO PARA CURATIVO: CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA -PINTURA EPOXI: ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; PINTURA EPOXI; APROXIMADAMENTE: 4 RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 75 por 45 CM; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS. ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA INOXIDÁVEL. MEDIDAS EM CM 80 a 45 X75 (AXLXP)	03		2.196,47	6.589,41
AMPLA CONCORRENCIA	23	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EPOXI: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DE 0.80 MM DE ESPESSURA; - TAMPA EM CHAPA DE AÇO DE 0.80 MM DE ESPESSURA; - CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; D IMENSÕES: 90 CM por 60 CM por 100 CM.	02		3.223,81	6.447,62
AMPLA CONCORRENCIA	24	CHUVEIRO: CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.500 W, TENSÃO	23		88,76	2.041,48



		OPERAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO				
AMPLA CONCORRENCIA	25	COLCHÃO DE ESPUMA: COLCHÃO DE ESPUMA CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 33, COMPR 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA 0,05M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS.	27		390,22	10.535,94
AMPLA CONCORRENCIA	26	COLCHÃO HOSPITALAR: COLCHAO HOSPITALAR PARA BERÇO; MODELO ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28 REVESTIDO EM TECIDO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL EM CORINO HOSPITALAR COR AZUL COM 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS 0,60X1,30X0,07. COM ZÍPER E ILHOSES.	15		190,18	2.852,70
AMPLA CONCORRENCIA	27	ELETROCARDÍOGRAFO: ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:• LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS;• IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO,PAPEL COMUM A4 OU FAX;• VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG;• OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS. • FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ;• PORTA R 232 E LAN RJ-45;• ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA:• CABO DE FORÇA COM 3 PINOS;• CABO PACIENTE DE 10 VIAS;• CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS;• 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES;• 01 TUBO DE GEL CONDUTOR;• MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;• ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS;• GARANTIA DE 01 ANOS.REGISTRO ANVISA 80070210004; CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	03		9.602,47	28.807,41
AMPLA CONCORRENCIA	28	ESCADA DOIS DEGRAUS: ESCADA DOIS DEGRAUS EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES: 33X37X33CM (CXLXA); PESO 3KG.	38		214,85	8.164,30
AMPLA CONCORRENCIA	29	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE AÇO MULTI-USO 30CM 6 PRATELEIRAS 25KG/ COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 100 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 0,35 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS E PORCAS E MANUAL DE MONTAGEM.	23		309,84	7.126,32
AMPLA CONCORRENCIA	30	ESTETOSCÓPIO: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	38		76,87	2.921,06
AMPLA CONCORRENCIA	31	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO DE PAREDE: FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃOCONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	75		73,52	5.514,00



AMPLA CONCORRENCIA	32	FLUXÔMETRO OXIGENIO DE PAREDE: FFLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	75	60,94	4.570,50
AMPLA CONCORRENCIA	33	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR: FOCO CIRÚRGICO, TIPO AUXILIAR, COMPONENTES 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE LUMINOSA 80.000 LUX, ACESSÓRIOS C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, TIPO APOIO PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	01	3.404,58	3.404,58
AMPLA CONCORRENCIA	34	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL GINECOLÓGICO: FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APRESENTAÇÃO COM ESPELHO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE COM RODÍZIOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	03	750,00	2.250,00
AMPLA CONCORRENCIA	35	GELADEIRA: GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS.	01	1.580,67	1.580,67
AMPLA CONCORRENCIA	36	LONGARINA 4 LUGARES: LONGARINA 4 LUGARES. 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 a 30 LONGARINA MODELO ISO 4 LUGARES 04 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO 04 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 a 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; COR: PRETA; ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO MEDIDAS DO PRODUTO LONGARINA: 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM.	75	1.551,56	116.367,00
AMPLA CONCORRENCIA	37	MACA DIVÁ: MACA DIVÁ PARA AMBULATORIO; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO DE 1,20 MM, E OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: É FEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM, REVESTIDA EM COURVIN, E CABECEIRA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS.ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA FEITO COM PÓ E O INTERIOR SOFRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES EM TORNO: ALTURA 85 CM; LARGURA 65 CM; COMPRIMENTO 185 CM PESO 22 KG; SUPORTA PELO MENOS 120 KG	12	3.488,03	41.856,36
AMPLA CONCORRENCIA	38	MACA FIXA: MACA FIXA COM BALCÃO; CONFECCIONADA COM MADEIRA MDF, MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, SUPORTANDO VÁRIOS IMPACTOS E TORNANDO ESSE MÓVEL MUITO DURÁVEL, SEU LEITO ESTOFADO É REVESTIDO EM COURVIN DE COR PRETA, DANDO MUITO CONFORTO AOS USUÁRIOS. ALÉM DISSO, A MACA FIXA PODE SER RECLINÁVEL, ALCANÇANDO QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES, AUMENTANDO A EFICÁCIA DOS EXAMES OU DOS PROCEDIMENTOS. EQUIPADA COM UM BALCÃO COM SEIS GAVETAS E UM ARMARIO DUAS PORTAS COM PRATELEIRA, ESSA MACA PERMITE QUE O MÉDICO TENHA À MÃO TUDO O QUE PRECISA PARA ATENDER MELHOR O PACIENTE, SEM QUE PRECISE DEIXAR A SALA PARA BUSCAR TAIS PRODUTOS. MEDIDAS APRXIMADA DO PRODUTO: 180 CM por 80 CM por 60 CM (C X A X L);	08	1.248,54	9.988,32
AMPLA CONCORRENCIA	39	MICROONDAS: FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO DE 110 V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, NA COR BRANCA OU INOX, COM DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	03	1.000,00	3.000,00



AMPLA CONCORRENCIA	40	OXÍMETRO: OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	08		1.668,03	13.344,24
AMPLA CONCORRENCIA	41	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE: POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE - CAPACIDADE 150KG- COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; - POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. COR AZUL	34		989,75	33.651,50
AMPLA CONCORRENCIA	42	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA: POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E COLETA, COM SUPORTE PARA SORO. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; POSIÇÃO NORMAL: C=1,00 X L=0,75 A=0,55; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. ACOMPANHA: 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX.	30		1.410,90	42.327,00
AMPLA CONCORRENCIA	43	PROTETOR DE TIREÓIDE: PROTETOR DE TIREÓIDE - USADO PARA PROTEGER A PESSOA CONTRA A PENETRAÇÃO DA RADIAÇÃO NA REGIÃO CERVICAL; ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO, POSSUI O SEU ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL; COM CERTIFICAÇÕES: REGISTRADO NO MS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	02		221,66	443,32
AMPLA CONCORRENCIA	44	QUADRO AVISO FELTRO VERDE: QUADRO AVISO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 70X100CM FELTRO VERDE; PRODUZIDO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ÓTIMA DURABILIDADE, ELE CONTA COM UM ACABAMENTO EM FELTRO E UMA LINDA MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. TAMPO: ACABAMENTO EM FELTRO; CANTONEIRA: INJETADA EM POLIETILENO; BASE: CARDBOARD; MOLDURA: ALUMÍNIO NATURAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 70 a 100 por 1,6 CM (A X L X C)	08		150,82	1.206,56
AMPLA CONCORRENCIA	45	QUADRO BRANCO PARA MARCADOR: QUADRO MOLDURA DE ALUMÍNIO, BRANCA - APROXIMADAMENTE: 100X70 COR BRANCA BRILHANTE 100% UV; PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO; PORTA CANETA/APAGADOR; RECOMENDA USAR APAGADOR STALO OU FLANELA MACIA; RECOMENDÁVEL MARCADOR DE QUADRO DE BOA QUALIDADE.	08		1.367,72	10.941,76
AMPLA CONCORRENCIA	46	SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO: SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO COM BRAÇADEIRA EM AÇO; TRIPE EM METALON 30/50. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM.	08		325,67	2.605,36
AMPLA CONCORRENCIA	47	TELEVISÃO 40 POLEGADAS: TELEVISÃO 40 POLEGADAS, SMART TV, WI-FI INTEGRADO, FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 a 1080, SISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC / ISDB-TBÂNGULO DE VISÃO 178° X 178°.	05		1.688,46	8.442,30
AMPLA CONCORRENCIA	48	TELEVISÃO 60 POLEGADAS: TELEVISÃO 60 POLEGAS, SMART TV, WI-FI INTEGRADO, FULL HD, RESOLUÇÃO	01		6.473,10	6.473,10



		1920 a 1080, SISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC / ISDB-TBÂNGULO DE VISÃO 178º X 178º.				
AMPLA CONCORRENCIA	49	TERMÔMETRO DIGITAL TESTA: TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DESFRUTE DE EXCELENTE PRATICIDADE COM O TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DA G-TECH! ESTE MODELO CONTA COM TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GARANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIÊNE, COM O DIFERENCIAL 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, ALÉM DE INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. SEU VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. UM EXCELENTE TERMÔMETRO, COM ALARME DE FEBRE E GARANTIA DE 12 MESES. APROVEITE! TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO MÉTODO DE MEDIÇÃO VERIFICAR A TEMPERATURA TESTA REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO TESTA MEMÓRIA 30 DE MEMÓRIAS ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO 1.5V AAA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 2 PILHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X14,6X3,8CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES 3 ANOS DE GARANTIA. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	08		405,50	3.244,00
AMPLA CONCORRENCIA	50	COBERTOR HOSPITALAR: COBERTOR HOSPITALAR - MANTA MICROFIBRA - TOQUE FLANELADO 100% POLIÉSTER - COMPATIVEL COM LENÇOL, FRONHA	375		55,00	20.625,00
AMPLA CONCORRENCIA	51	FRONHA: ENVELOPE INTERNO; COR AZUL COM LOGOMARCA UPA/PMOP; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 40% POLIÉSTER; QUALIDADE SUPERIOR AO PERCAL 200 FIOS, COMPATIVEL COM COBERTO E LENÇOL	375		15,33	5.748,75
AMPLA CONCORRENCIA	52	LENÇOL CLINICA HOSPITALAR: LENÇOL CLINICA HOSPITAL HOTEL PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS - AVULSO SEM ELASTICO; AMANHO: 1,45M X 2,45M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - PERCAL 180 FIOS - COR AZUL - COM LOGOMARCA UPA/PMOP OU MAIOR. COMPATIVEL COM COBERTO E FRONHA	375		24,14	9.052,50
AMPLA CONCORRENCIA	53	TRAVESSEIRO HOSPITALAR: TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL AZUL COM ZIPER - D14 60 a 40 por 10 CM REVESTIDO EM NAPA AZUL C/ ZIPER; - ABERTURA COM ZIPER. - TRAVESSEIRO EM ESPUMA D14- CONFORTÁVEL. MEDIDA: 60 a 40 por 10 CM. COMPATIVEL COM FRONHA	75		29,81	2.235,75
AMPLA CONCORRENCIA	54	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO P: CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; TAMANHO: P. DESCRIÇÃO: O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	75		61,28	4.596,00
AMPLA CONCORRENCIA	55	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO M: CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; TAMANHO M. O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS.	75		69,50	5.212,50



		REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5				
AMPLA CONCORRENCIA	56	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO G: CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; - TAMANHO NUMERICO DE ROUPA G - O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORN A E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	75		76,00	5.700,00
AMPLA CONCORRENCIA	57	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS E PAR DE CHAVES; MATERIAL MDP, ALTURA 75 CM, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, FORMATO RETANGULAR.	15		236,93	3.553,95
AMPLA CONCORRENCIA	58	MESA DE MAYO: HOSPITALAR MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	15		686,33	10.294,95
AMPLA CONCORRENCIA	59	KIT ESTANTE GAVETEIRO INDUSTRIAL: KIT ESTANTE GAVETEIRO INDUSTRIAL, IDEAL PARA GUARDAR E ARMAZENAR PEQUENOS OBJETOS. ESTRUTURA EM AÇO E 54 GAVETAS PRÁTICAS Nº 5 INCLUSAS. CARGA MÁXIA APROXIMADA 162 KG. ALTURA APROXIMADA 150 CM, LARGURA APROXIMADA 99 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 20 CM E PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 21,3 KG. PRUDUTO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ.	27		1.411,96	38.122,92
AMPLA CONCORRENCIA	60	OTOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); - TAMANHOS APROXIMADOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA	15		450,48	6.757,20
EXCLUSIVO ME/EPP	61	APARELHO DE PRESSÃO: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO* DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ FREQUÊNCÍMETRO	25		361,85	9.046,25
EXCLUSIVO ME/EPP	62	AR CONDICIONADO SPLIT: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI W FIO	05		2.637,63	13.188,15
EXCLUSIVO ME/EPP	63	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ; MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS;DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO;AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL; SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; COR: CINZA CRISTAL	03		852,11	2.556,33



		PADRÃO ISMA LTDA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG				
EXCLUSIVO ME/EPP	64	ARMÁRIO MDF: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DE GIRO, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPRIMENTO 90 CM, ALTURA 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BAIXO, PROFUNDIDADE 50 CM,	05		1.278,66	6.393,30
EXCLUSIVO ME/EPP	65	ARMÁRIO DE PAREDE: ARMÁRIO COPA/COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL MDF, TIPO DE PAREDE, REVESTIMENTO LAMINADO MELAM ACABAMENTO MDF. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,35 M, ALTURA 0,60 M	05		1.313,85	6.569,25
EXCLUSIVO ME/EPP	66	ARMÁRIO VITRINE: ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA (YALE). PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M; DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA)	05		1.454,28	7.271,40
EXCLUSIVO ME/EPP	67	BERÇO HOSPITALAR: BERÇO HOSPITALAR COM GRADE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; LEITO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO REDONDO; GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM GUIAS DE ABAIXAR; PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO E POLIPROPILENO, COM FREIO NA DIAGONAL; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DIMENSÃO MÍNIMA: 1300 a 650 por 650 MM CAPACIDADE: ATÉ 80 KG.	02		1.202,37	2.404,74
EXCLUSIVO ME/EPP	68	BOMBA VÁCUO: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA E COMPRESSORA: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP ROTAÇÕES: 1.750 RPM; PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V E 1.27V E 1.25A EM 220 V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR DIGITAL: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25POL/HG). FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3 LITROS; TAMPÃO DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA; INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO: FILTRO BACTERICIDA. PESO/DIMENSÕES (ALT. X LARG. X COMPR.) 9,4KG. (370X195X530) MM; ACESSÓRIOS: - JOGO DE 3 CÁNULAS AUTOCLAVÁVEIS.- MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO.- INTERRUPTOR A PÉ; MANUAL DE INSTRUÇÕES-FOLHETO SAN (SERVIÇO AUTORIZADO NEVONI)	01		1.689,98	1.689,98
EXCLUSIVO ME/EPP	69	CADEIRA DE BANHO: CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. INDICADA PARA DEFICIENTES FÍSICOS, IDOSOS OU PESSOAS COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE. ABERTURA TRASEIRA PRÓPRIA PARA ENCAIXAR NA GRANDE MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS! AS RODAS TRASEIRAS SÃO DE ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E AS RODAS DIANTEIRAS SÃO DE ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. A CADEIRA DE BANHO SIMPLES CDS POSSUI ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E EN-COSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 39 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COM-PRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 50 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 7 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM AL-TURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM POSSUI CAPACIDADE MÁXI-MA DE PESO DE 85KG.	01		1.459,83	1.459,83



EXCLUSIVO ME/EPP	70	CADEIRA DE RODAS: CADEIRA DE RODAS 90KG ASSENTO E ENCOSTO COM TUBO 7/8 ALMOFA-DADO DUPLO EM NYLON;ALMOFADA DE ASSENTO 4CM, REMOVÍ-VEL;APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE;FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM "X", REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL;FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO; APOIO PARA OS PÉS FIXO COM BARRA DE REFORÇO, PEDAL EM NYLON INJETADO REBATIVEL LATERALMENTE;RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM NYLON INJETADO COM FIBRA, OITO RAIAS OPCIONAL DE PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PALOCK E CALOTA PROTETORA;SISTEMA ANTI-TOMBO;GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO;PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM VERNIZ.	05	1.711,82	8.559,10
EXCLUSIVO ME/EPP	71	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA: CADEIRA DE SECRETARIA FIXA; BASE FEITA EM AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MUITO MAIS DURABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, GARANTINDO CONFORTO E IMPEDINDO DEFORMIDADES POR USO CONTÍNUO, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM; COR PRETA.	37	96,74	3.579,38
EXCLUSIVO ME/EPP	72	CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA EXECUTIVA COSTURADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. GARANTIA: 1 ANO.PÉS: RODÍZIOS EM P.U. BRAÇOS: REGULÁVEIS; ENCOSTO REGULÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO E CREPE. COR PRETA BASE: GIRATÓRIA C/ PISTÃO a GÁS.	05	641,67	3.208,35
EXCLUSIVO ME/EPP	73	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO COM CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO BASE EM BARRA DE AÇO 1020, EM TUBOS RETANGULARES DE 30 X 50 X 1,20 MM, COM PÉS RECUADOS, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS POLIURETANO INJETADO COM LAMINADO DECORATIVO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO, LEITO ARTICULÁVEL EM AÇO INÓX PERFURADA, COM ESPESSURA DE 1,50 MM, PÁRACHOQUES ARREDONDADOS NOS 4 CANTOS DAS CAMAS, COM DUAS MANIVELAS ARTICULÁVEIS CROMADAS, COM CABO DE BAQUELITE, PARA MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, CARDÍACO E SENTADO, RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM POSIÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,65 M. CAPACIDADE ATE 180 KG. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 33, COMPR 2,00M, LARG. 0,90M, ALTURA 0,12M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS	08	7.956,67	63.653,36
EXCLUSIVO ME/EPP	74	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: CARRINHO DE EMERGÊNCIA , FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIÂMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS); QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO; DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMÉIA; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR (DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR); TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO;- SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO; FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR EM POLIESTILENO. DIMENSÕES MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO: 27 KG	01	6.528,28	6.528,28



EXCLUSIVO ME/EPP	75	CHUVEIRO: CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	07	88,76	621,32
EXCLUSIVO ME/EPP	76	COLCHÃO DE ESPUMA: COLCHÃO DE ESPUMA CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE 33, COMPR 1,90M, LARG. 0,55M, ALTURA 0,05M, COM CAPA EM CURVIM NA COR AZUL, COM ZÍPER E RESPIROS.	08	390,22	3.121,76
EXCLUSIVO ME/EPP	77	COLCHÃO HOSPITALAR: COLCHAO HOSPITALAR PARA BERÇO; MODELO ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28 REVESTIDO EM TECIDO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL EM CORINO HOSPITALAR COR AZUL COM 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS 0,60X1,30X0,07. COM ZIPER E ILHOSES.	05	190,18	950,90
EXCLUSIVO ME/EPP	78	ESCADA DOIS DEGRAUS: ESCADA DOIS DEGRAUS EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES: 33X37X33CM (CXLXA); PESO 3KG.	12	214,85	2.578,20
EXCLUSIVO ME/EPP	79	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE AÇO MULTI-USO 30CM 6 PRATELEIRAS 25KG/ COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 100 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 0,35 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS E PORCAS E MANUAL DE MONTAGEM.	07	309,84	2.168,88
EXCLUSIVO ME/EPP	80	ESTETOSCÓPIO: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.	12	76,87	922,44
EXCLUSIVO ME/EPP	81	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO DE PAREDE: FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO.	25	73,52	1.838,00
EXCLUSIVO ME/EPP	82	FLUXÔMETRO OXIGÊNIO DE PAREDE: FFLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	25	60,94	1.523,50
EXCLUSIVO ME/EPP	83	LONGARINA: LONGARINA 4 LUGARES. 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 a 30 LONGARINA MODELO ISO 4 LUGARES 04 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO 04 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 a 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADO. PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; COR: PRETA; ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO MEDIDAS DO PRODUTO LONGARINA: 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM.	25	1.551,56	38.789,00
EXCLUSIVO ME/EPP	84	MACA DIVÁ: MACA DIVÁ PARA AMBULATORIO; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO DE 1,20 MM, E OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: É FEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM, REVESTIDA EM COURVIN, E CABECEIRA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA FEITO COM PÓ E O INTERIOR SOFRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	03	3.488,03	10.464,09



		DIMENSÕES EM TORNO: ALTURA 85 CM; LARGURA 65 CM; COMPRIMENTO 185 CM PESO 22 KG; SUPORTA PELO MENOS 120 KG				
EXCLUSIVO ME/EPP	85	MACA FIXA: MACA FIXA COM BALCÃO; CONFECCIONADA COM MADEIRA MDF, MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, SUPORTANDO VÁRIOS IMPACTOS E TORNANDO ESSE MÓVEL MUITO DURÁVEL, SEU LEITO ESTOFADO É REVESTIDO EM COURVIN DE COR PRETA, DANDO MUITO CONFORTO AOS USUÁRIOS. ALÉM DISSO, A MACA FIXA PODE SER RECLINÁVEL, ALCANÇANDO QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES, AUMENTANDO A EFICÁCIA DOS EXAMES OU DOS PROCEDIMENTOS. EQUIPADA COM UM BALCÃO COM SEIS GAVETAS E UM ARMÁRIO DUAS PORTAS COM PRATELEIRA, ESSA MACA PERMITE QUE O MÉDICO TENHA À MÃO TUDO O QUE PRECISA PARA ATENDER MELHOR O PACIENTE, SEM QUE PRECISE DEIXAR A SALA PARA BUSCAR TAIS PRODUTOS. MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO: 180 CM por 80 CM por 60 CM (C X A X L);	02		1.248,54	2.497,08
EXCLUSIVO ME/EPP	86	MICROONDAS: FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO DE 110 V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, NA COR BRANCA OU INOX, COM DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01		1.000,00	1.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	87	OXÍMETRO: OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2.	02		1.668,03	3.336,06
EXCLUSIVO ME/EPP	88	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE: POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE - CAPACIDADE 150KG- COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; - POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. COR AZUL	11		989,75	10.887,25
EXCLUSIVO ME/EPP	89	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA: POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E COLETA, COM SUPORTE PARA SORO. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; POSIÇÃO NORMAL: C=1,00 X L=0,75 A=0,55; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. ACOMPANHA: 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX.	10		1.410,90	14.109,00
EXCLUSIVO ME/EPP	90	QUADRO AVISO FELTRO VERDE: QUADRO AVISO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 70X100CM FELTRO VERDE; PRODUZIDO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ÓTIMA DURABILIDADE, ELE CONTA COM UM ACABAMENTO EM FELTRO E UMA LINDA MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. TAMPO: ACABAMENTO EM FELTRO; CANTONEIRA: INJETADA EM POLIETILENO; BASE: CARDBOARD; MOLDURA: ALUMÍNIO NATURAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 70 a 100 por 1,6 CM (A X L X C)	02		150,82	301,64
EXCLUSIVO ME/EPP	91	QUADRO BRANCO PARA MARCADOR: QUADRO MOLDURA DE ALUMÍNIO, BRANCA - APROXIMADAMENTE: 100X70 COR BRANCA BRILHANTE	02		1.367,72	2.735,44



		100% UV; PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO; PORTA CANETA/APAGADOR; RECOMENDA USAR APAGADOR STALO OU FLANELA MACIA; RECOMENDÁVEL MARCADOR DE QUADRO DE BOA QUALIDADE.				
EXCLUSIVO ME/EPP	92	SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO: SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO COM BRAÇADEIRA EM AÇO; TRIPE EM METALON 30/50. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM.	02		325,67	651,34
EXCLUSIVO ME/EPP	93	TELEVISÃO 40 POLEGADAS: TELEVISAO 40 POLEGADAS, SMART TV, WI-FI INTEGRADO, FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 a 1080, SISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC / ISDB-TBÂNGULO DE VISÃO 178° X 178°.	01		1.688,46	1.688,46
EXCLUSIVO ME/EPP	94	TERMÔMETRO DIGITAL TESTA: TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DESFRUTE DE EXCELENTE PRATICIDADE COM O TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DA G-TECH! ESTE MODELO CONTA COM TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GARANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIÊNE, COM O DIFERENCIAL 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, ALÉM DE INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. SEU VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. UM EXCELENTE TERMÔMETRO, COM ALARME DE FEBRE E GARANTIA DE 12 MESES. APROVEITE! TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO MÉTODO DE MEDIÇÃO VERIFICAR A TEMPERATURA TESTA REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO TESTA MEMÓRIA 30 DE MEMÓRIAS ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO 1.5V AAA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 2 PILHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X14,6X3,8CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES 3 ANOS DE GARANTIA	02		405,50	811,00
EXCLUSIVO ME/EPP	95	COBERTOR HOSPITALAR: COBERTOR HOSPITALAR - MANTA MICROFIBRA - TOQUE FLANELADO 100% POLIÉSTER - COMPATIVEL COM LENÇOL, FRONHA.	125		55,00	6.875,00
EXCLUSIVO ME/EPP	96	FRONHA: ENVELOPE INTERNO; COR AZUL COM LOGOMARCA UPA/PMOP; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 40% POLIÉSTER; QUALIDADE SUPERIOR AO PERCAL 200 FIOS, COMPATIVEL COM COBERTO E LENÇOL.	125		15,33	1.916,25
EXCLUSIVO ME/EPP	97	LENÇOL CLINICA HOSPITALAR: LENÇOL CLINICA HOSPITAL HOTEL PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS - AVULSO SEM ELASTICO; AMANHO: 1,45M X 2,45M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - PERCAL 180 FIOS - COR AZUL - COM LOGOMARCA UPA/PMOP OU MAIOR. COMPATIVEL COM COBERTO E FRONHA	125		24,14	3.017,50
EXCLUSIVO ME/EPP	98	TRAVESSEIRO HOSPITALAR: TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL AZUL COM ZIPER - D14 60 a 40 por 10 CM REVESTIDO EM NAPA AZUL C/ ZIPER; - ABERTURA COM ZÍPER. - TRAVESSEIRO EM ESPUMA D14- CONFORTÁVEL. MEDIDA: 60 a 40 por 10 CM. COMPATIVEL COM FRONHA	25		29,81	745,25
EXCLUSIVO ME/EPP	99	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO P: CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; TAMANHO: P. DESCRIÇÃO: O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE	25		61,28	1.532,00



		ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5				
EXCLUSIVO ME/EPP	100	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO M: CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; TAMANHO M. O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	25		69,50	1.737,50
EXCLUSIVO ME/EPP	101	ROUPAS PRIVATIVAS TAMANHO G: CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA FUNCIONARIOS (CALÇA E BLUSA) PIJAMA CIRURGICO AZUL; - TAMANHO NÚMÉRICO DE ROUPA G - O PIJAMA CIRURGICO ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E VERDE. SEU USO É OBRIGATÓRIO EM CENTROS CIRÚRGICOS E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS). DIFERENCIAIS: * TECIDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO * ALTA DURABILIDADE. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: * PROFISSIONAIS DA SAÚDE; * PACIENTES E VISITANTES QUE CIRCULAM EM ÁREAS HOSPITALARES; PRECAUÇÕES: EXISTEM ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS COM O SEU PIJAMA CIRÚRGICO: * LAVAGEM COM ÁGUA MORNIA E SABÃO; * EVITAR A COLOCAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR E/OU SECADORAS; * NÃO UTILIZAR ALVEJANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA IT099AZ MARCA: ARTIPE ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS CADASTRO NA ANVISA: 8.09.278-5	25		76,00	1.900,00
EXCLUSIVO ME/EPP	102	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS E PAR DE CHAVES; MATERIAL MDP, ALTURA 75 CM, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, FORMATO RETANGULAR.	05		236,93	1.184,65
EXCLUSIVO ME/EPP	103	MESA DE MAYO: HOSPITALAR MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	05		686,33	3.431,65
EXCLUSIVO ME/EPP	104	KIT ESTANTE GAVETEIRO INDUSTRIAL: KIT ESTANTE GAVETEIRO INDUSTRIAL, IDEAL PARA GUARDAR E ARMAZENAR PEQUENOS OBJETOS. ESTRUTURA EM AÇO E 54 GAVETAS PRÁTICAS Nº 5 INCLUSAS. CARGA MÁXIA APROXIMADA 162 KG. ALTURA APROXIMADA 150 CM, LARGURA APROXIMADA 99 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 20 CM E PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 21,3 KG. PRUDUTO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ.	08		1.411,96	11.295,68
EXCLUSIVO ME/EPP	105	OTOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); - TAMANHOS APROXIMADOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	05		450,48	2.252,40

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

IMPORTANTE 1: QUALQUER PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR, UNITÁRIO E GLOBAL, AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

IMPORTANTE 2: A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO DEVERÁ APRESENTAR, IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS, A PROPOSTA READEQUADA, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ESCANEADOS NO E-MAIL: compras@ouropreto.mg.gov.br.

IMPORTANTE 3: A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 8 E 17 E SEUS SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICAD QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

ANEXO 03

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

- 1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO considerando o VALOR POR ITEM**, não podendo os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

- 2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR DO ITEM**. E deverão ser feitos com o **valor unitário** dos mesmos.

- 3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO 04

– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

3 - A proposta deverá ser acompanhada, sob pena de desclassificação, de:

3.1. CATÁLOGOS OU IMPRESSOS DA INTERNET: As empresas vencedoras do processo licitatório devem apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

3.1.1. É necessário o envio de catálogo ou impressos da internet do item vencedor para liberação de parecer técnico da empresa vencedora do certame, em até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, podendo ser prorrogado por igual período e em uma única vez, desde que requerido à Superintendência de Compras e Licitações.

3.2. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU ANVISA: É necessário o envio de Certificação Inmetro ou Anvisa dos itens: aparelho de pressão; ar condicionado slip; autoclave; balança eletrônica – adulta; balança eletrônica – pediátrica; bomba vácuo; eletrocardiógrafo; estetoscópio; fluxômetro de ar comprimido de parede; fluxômetro de oxigênio de parede; foco cirúrgico auxiliar; foco cirúrgico portátil ginecológico; oxímetro; termômetro digital de testa e otoscópio para liberação de parecer técnico da empresa vencedora do certame, em até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.

ANEXO 05

– APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do(s) item(ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.1.1 - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

1.1.2 - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Superintendência de Compras e Licitações.

1.1.3 - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

1.2 - Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

1.3 - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06)

do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1.4 - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

1.5 - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

1.6 - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

2 - DOS CONTRATOS:

2.1 - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.

2.2 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

2.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

2.3 - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

2.3.1 - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

ANEXO 06

– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Cristina D. Coleta e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº 3.964/2014 e nº 4.681/2017 como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para **aquisição de material médico hospitalar para a Nova UPA**, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2019** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade...../Estado, CEP., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por, portador do CPF nº., RG nº., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para a NOVA UPA**, conforme necessidade estimada e descrição abaixo:

ITENS							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL							

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso;

2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

2.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

2.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

2.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

2.5. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).*

2.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

2.2.1. Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

2.2.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

2.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

2.2.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

2.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

3. CANCELAMENTO DA ATA:

3.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da dotação:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.015.001.10.302.0065.2120	44905200	149	987

5. PREÇO

5.1. O valor unitário da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar por 12 meses.**

7. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 6.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01, Lei Federal nº. 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

7.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

7.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

8.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

9.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega dos materiais será parcelada de acordo com Nota de Empenho enviada ao vencedor do processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da S.M.S.;

10.2. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/nº. – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:



- 11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. O retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
 - 11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 11.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, de de 2020.

Eliane Cristina Damasceno Coleta

Secretária Municipal de Saúde

Leandro Leonardo de Assis Moreira

Superintendente Administrativo
Gestor do Contrato

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

ANEXO 07
– MINUTA DO CONTRATO –

MINUTA Nº ____ / ____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A
.....

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº. 044/2019
Processo Licitatório: nº. 276/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra., no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para a NOVA UPA**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

É imprescindível a emissão de nota de empenho previamente à aquisição do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo imediatamente após a assinatura do Contrato.

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do item ----- do presente contrato é de R\$ (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes do Termo de Referência nº. 056/2019 em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, mediante a apresentação das certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão
Ouro Preto – MG CEP: 35.400-000
CNPJ: 18.295.295/0001-36

5.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das comprovações de regularidades fiscais e trabalhistas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.015.001.10.302.0065.2120	44905200	149	987

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais será no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com os seguintes documentos anexos: Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho enviado pelo Gestor do Contrato.

7.2. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora de prazo de validade indicado para uso.

7.3. LOCAL DE ENTREGA: O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/nº. – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400-000.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis nº. 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 044/2019**, de de de 2019.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação a servidora, Leandro Leonardo de Assis Moreira, Superintendente Administrativo - Matrícula 43.448.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



10.1.1. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso;

10.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

10.1.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

10.1.6. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra *a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).*

10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

10.2.1. Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

10.2.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

10.2.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos comprovarem discrepância com as descrições exigidas no Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

10.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1.** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6.** Não mantiver a proposta.

12.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
 - 12.2.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei nº. 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2020.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretário Municipal de

.....
Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

ANEXO DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ

CONTRATO Nº:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendizagem a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

LC 123/06 - Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:(...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

Decreto Lei 5598/05 - Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.

Art. 3º da IN 97 do MTE “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).

**ANEXO 08
– DECLARAÇÃO CONJUNTA –**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 044/2019, DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO -

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

Nome/Razão Social: _____,
Endereço: _____,
Município: _____, Estado: _____,
R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.